

Fátima Santos

Assunto: FW: Resposta ao Ofício 3484 de 09/10/107

De: Cremildo Marques [mailto:barbasconstroi@sapo.pt]

Enviada: 16 de outubro de 2017 10:58

Para: Miguel Costa <micosta@alra.pt>

Assunto: Resposta ao Ofício 3484 de 09/10/107

Bom dia!!

Em resposta ao Ofício n.º 3484 de 09/10/2017, venho por este meio , o Clube Desportivo de Tiro, Caça e Pesca do Pico, o seguinte parecer:

- Sobre o artigo 5º

Deviar constar como espécie cinegéticas ou o pombo torcaz e a rola turca, porque já está haver uma grande densidade e que tem que passar a ser controlada pelos caçadores.

-Artigo 58º b)

Tambem tem que ser introduzido no campo de treino a perdiz vermelha, porque está a ser introduzida quando se realiza as provas de Santo Huberto

-Artigo 82º

Na realização de provas de caça deve ser introduzido tambem ou largadas porque as companhias de seguros não fazem seguros para a provas de Santo Huberto, tem que ser com nome de lagardas.

Sem outro assunto, apresento os melhores cumprimentos

Cremildo Pires Marques (91 439 4368)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 3149	Proc. n.º 102
Data: 017/10/17	N.º 6/XI